



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*"Governo Popular e Participativo"*

## DECRETO Nº 2.295/2003

***"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -  
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2.003".***

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento na Lei Municipal nº 572/2003, de 02 de janeiro de 2.003,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar – superávit financeiro - de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete e mil e quatrocentos reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

### **03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|                                        |               |
|----------------------------------------|---------------|
| 0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.39.00.00 | R\$ 10.000,00 |
|----------------------------------------|---------------|

### **06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

|                                        |               |
|----------------------------------------|---------------|
| 0106.12.365.0028.2.025-3.3.90.30.00.00 | R\$ 2.000,00  |
| 0106.12.361.0020.2.021-3.3.90.30.00.00 | R\$ 10.000,00 |
| 0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.30.00.00 | R\$ 10.800,00 |
| 0106.12.361.0020.2.021-3.3.90.36.00.00 | R\$ 1.000,00  |
| 0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.39.00.00 | R\$ 1.500,00  |

### **07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| 0107.15.452.0033.2.030-3.3.90.30.00.00 | R\$ 3.000,00 |
|----------------------------------------|--------------|

### **09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| 0109.22.661.0039.2.039-3.3.60.41.00.00 | R\$ 5.600,00 |
|----------------------------------------|--------------|

*1628*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
"Governo Popular e Participativo"

**10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| 0110.08.244.0033.2.041-3.3.90.39.00.00 | R\$ 2.000,00 |
|----------------------------------------|--------------|

**10.04 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| 0410.08.244.0047.2.052-4.4.90.52.00.00 | R\$ 1.500,00 |
|----------------------------------------|--------------|

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 47.400,00</b> |
|--------------|----------------------|

**Art. 2º** - Para atendimento da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, anular-se-á, parcialmente, em igual importância, o seguinte programa:

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| SUBTRAIR OUTROS CASOS | R\$ 47.400,00 |
|-----------------------|---------------|

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 47.400,00</b> |
|--------------|----------------------|

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 1º DE JULHO DE 2.003.

**Humberto Carlos Ramos Amaducci**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO EM 01/07/03**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
"Governo Popular e Participativo"

**NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificada, por erro de digitação, a publicação do Decreto nº 2.295/2003 de 1º de Julho de 2.003, realizada por afixação em 1º de Julho de 2.003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Mundo Novo, 21 de Julho de 2.003

**DECRETO Nº 2.295/2003**

***"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -  
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2.003".***

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento na Lei Municipal nº 572/2003, de 02 de janeiro de 2.003,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar – superávit financeiro - de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete e mil e quatrocentos reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

**03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.39.00.00

R\$ 10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

## 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|                                        |               |
|----------------------------------------|---------------|
| 0106.12.365.0028.2.025-3.3.90.30.00.00 | R\$ 2.000,00  |
| 0106.12.361.0020.2.021-3.3.90.30.00.00 | R\$ 10.000,00 |
| 0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.30.00.00 | R\$ 10.800,00 |
| 0106.12.361.0020.2.021-3.3.90.36.00.00 | R\$ 1.000,00  |
| 0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.39.00.00 | R\$ 1.500,00  |

## 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| 0107.15.452.0033.2.030-3.3.90.30.00.00 | R\$ 3.000,00 |
|----------------------------------------|--------------|

## 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| 0109.22.661.0039.2.039-3.3.60.41.00.00 | R\$ 5.600,00 |
|----------------------------------------|--------------|

## 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| 0110.08.244.0033.2.041-3.3.90.39.00.00 | R\$ 2.000,00 |
|----------------------------------------|--------------|

## 10.04 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

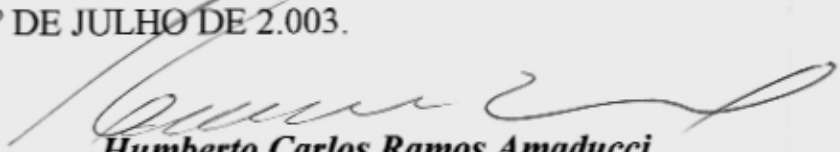
|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| 0410.08.244.0047.2.052-4.4.90.52.00.00 | R\$ 1.500,00 |
|----------------------------------------|--------------|

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 47.400,00</b> |
|--------------|----------------------|

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2.002, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme cópia do Balanço Patrimonial do Exercício 2.002 em anexo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 1º DE JULHO DE 2.003.

  
**Humberto Carlos Ramos Amaducci**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO EM 21/07/2003**